LEI MUNICIPAL Nº2665 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 295.300,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2106-IMPLANTAÇÃO DE REDES PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
449051.00.00-Obras e Instalações R$295.300,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União, através do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP